

LEI N° 2.472/2015

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Políticas Sociais passa a se chamar Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam alteradas as leis e demais atos Municipais que estampem a nomenclatura de Secretaria Municipal de Políticas Sociais para Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente a Lei Municipal nº 2.450/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de abril de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/04/2015)